

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.934 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a readequação salarial da procuradoria-geral, controladoria-geral e chefia de gabinete desta municipalidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O** Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 1.898 de 10 de setembro de 2020, fazendo incluir:

Parágrafo único: A remuneração da procuradoria-geral do município, chefia de gabinete e controladoria-geral deverão ser igualadas ao valor atribuído aos secretários do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2021.



**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
**Prefeito**

## **SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO – O** Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.934 de 01 de dezembro de 2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre a readequação salarial da procuradoria-geral, controladoria-geral e chefia de gabinete desta municipalidade e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 1º de dezembro de 2021.



**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito